



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 105/2018 - GAB

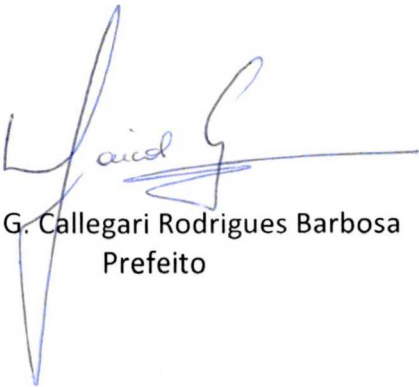
Pitanga, 07 de maio de 2018.

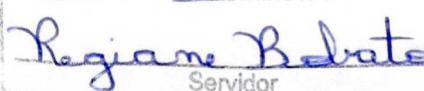
Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 35/2018 o qual autoriza crédito adicional suplementar, para o exercício financeiro de 2018, para trâmite em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	288/2018
Data	07 / 05 / 18
às	13 horas 55 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 35/2018

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 290.080,00 (duzentos e noventa mil e oitenta reais).

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 290.080,00 (duzentos e noventa mil e oitenta reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.
06.006.00.000.0000.0.000.
06.006.13.392.0603.2.040.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Manut. das Ativ. do Departamento de Cultura

184 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.080,00
-----------------------	--	-----------

08.000.00.000.0000.0.000.
08.002.00.000.0000.0.000.
08.002.10.301.0801.1.043.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida

194 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

Estratégia Saúde da Família - ESF

08.002.10.301.0801.2.046.

196 - 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
-----------------------	---	------------

Manut. Atividades em Saúde

08.002.10.301.0801.2.048.

234 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
-----------------------	--	-----------

Total Suplementação: 290.080,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



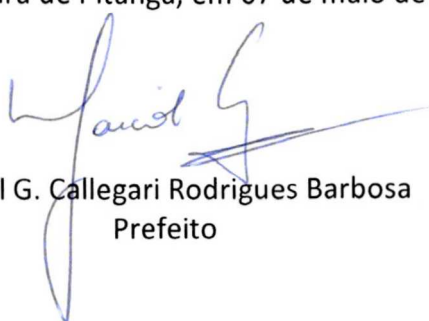
Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família – ESF	
195 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00	00494 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.080,00

Total Redução: 290.080,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 07 de maio de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 35/2018



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 35/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, memorando nº 117/2018, a suplementação na natureza de despesa obras e instalações (194) e equipamentos e material permanente (234), são necessárias para que o município possa realizar a melhora da estrutura das unidades da saúde, posto de saúde e a própria secretaria de saúde, tendo em vista que as dotações existentes nas fontes não serem suficientes, ainda com relação as suplementações de vencimentos e vantagens fixas, essa suplementação está relacionada com a justificativa de registro das despesas com pessoal terceirizado, que está sendo realizado na conta de despesa divergente do tce conforme instrução do mesmo, assim, as contas de vencimentos que foram canceladas a fim de manter o mesmo valor em vencimentos, somente alterando a fonte de recursos pra registro.

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, memorando nº 155 e 168/2018, a suplementação é necessária para que o município possa realizar a execução de gastos na aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica para o centro cultural

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento de 2018, para que possa efetuar o empenho da despesa, nos referidos elementos de despesa corretamente.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

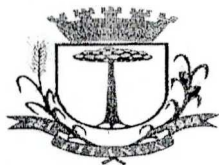
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Fernando Amaro, 821 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO: nº 117/2018

Pitanga, 05 de abril de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Secretaria de Fazenda e Departamento de Contabilidade.

ASSUNTO: Alterações no orçamento.

Solicito as seguintes alterações orçamentárias:

1. Criação de conta orçamentária para pagamento de serviços terceirizados.
2. Cancelamentos e suplementações a seguir:

Reduzido	Cancelamento (R\$)	Reduzido	Suplementação (R\$)
207-604	101.400,00	Nova conta destinada a pagamento de serviços terceirizados.	101.400,00
210-604	100.000,00		100.000,00
231-303	300.000,00		300.000,00
204-604	90.000,00	196-604	140.000,00
210-604	50.000,00		
195-303	140.000,00	194	60.000,00
		234-604	80.000,00



Justificativa:

Os cancelamentos das contas reduzidas 207 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE 494), 210 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 494) e 231 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 303) para uma nova conta destinada a pagamento de serviços terceirizados, são necessários para regularizar os pagamentos dos serviços médicos de clínicos gerais credenciados pelo município, que hoje estão sendo realizadas através de conta de pagamento de serviços de pessoas jurídicas e físicas, em desacordo com o entendimento do TCE.

Da conta reduzida 195 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FONTE 303) o valor cancelado servirá para suplementar as contas 194 (OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE 303) e 234 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 303), que servirão para melhorar a estrutura das unidades da saúde, postos de saúde e a própria secretaria de saúde.

Em relação ao cancelamento das contas 204 (MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 494) e 210 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE 494) e suplementação da conta 196 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FONTE 494), essa movimentação está relacionada a justificativa anterior pois para realizar as mudanças anteriormente citadas sem diminuir o valor orçado das contas para vencimentos do programa ESF – Estratégia Saúde da Família, faz-se essa movimentação.

Atenciosamente,



Emilly Caroline Sakurai

Secretária Municipal de Saúde


Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 0665810-8
CPF 066.700.539-08

09-04-18



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 117 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, N° 695 – Fone/fax (0xx42) 3646-2174



MEMORANDO Nº 0155	13/04/2018
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE	
Através do presente, estamos:	
☐ encaminhando ☒ solicitando ☐ comunicando	

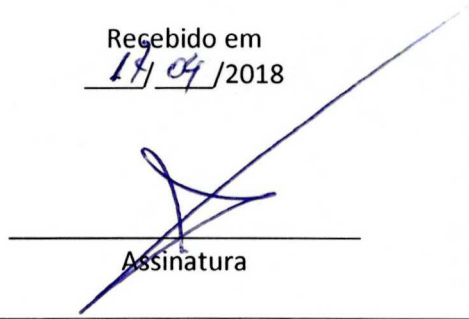
Solicitamos a suplementação do valor orçamentário de R\$ 10.080,00 da conta 10.002.27.813.1001.2090 – 3.3.90.39.00.00.340 da Secretaria de Esportes, para a conta 06.006.13.392.0603.2040 – 3.3.90.39.00.00 184 da Secretaria da Educação e Cultura.

Sem mais para o momento;

Alfredo Luiz Schavaren
Secretário de Educação e Cultura


Assinatura

Recebido em
17/04/2018


Assinatura



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Arthur Mehl, Nº 695 - Fone/fax (0xx42) 3646-2174

Ofício nº 0168/2018
Exmo Sr.
Andrei Marcel Muraro
Depto de Contabilidade
Pitanga-PR

Pitanga, 23 de Abril de 2018

Assunto: Abertura de licitação

Venho por meio deste justificar o pedido de inclusão orçamentária no valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), visto a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de oficinas de Oficina de Música e Violão, para melhor atender a população do município motivando aptidões e talentos musicais, possibilitando a integração entre os alunos e um aprendizado técnico diversificado, de diferentes gêneros e estilos musicais além de oferecer oportunidade para atividades musicais; Envolver alunos e comunidade através da música. Estruturar eventos musicais na comunidade escolar (show de talentos, apresentações culturais etc...)

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Alfredo Schavarem
Secretaria Municipal de Educação

Alfredo Luiz Schavaren
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Andrei Marcel Muraro
CRC/PR - 066558/0-8
CPF 066.700.539-08

24-04-18



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA



Memorando nº23/2018

Pitanga, 13 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Esportes/Lazer

Para: Departamento de Contabilidade

Excelentíssimo Senhor -

ANDREI MARCEL MURARO

Venho por meio deste informar o valor e o número da conta à ser remanejado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

ORIGEM: 10.002.27.813.1001.2090 - 340 3.3.90.39.00.00 Fonte - 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elizeu Vaz
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
RG. 4.454.438-4
CPF 582.769.319-34
Elizeu Vaz

Secretário Municipal de Esporte/Lazer

Andrei Marcel Muraro
C/C PR - 06665840-8
CPF 066.700.539-08
13-04-18